

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 361, DE 5 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 433/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201304984, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade Estácio de Goiânia, a ser instalada na Av. T 3, nº 2.736 - Quadra 108, Lote 5 E - de 1300 ao fim - lado par, Bairro Setor Bueno, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, mantida pela Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda., com sede na R. Jornalista Humberto Silva, nº 308, Bairro União, no Município de Boa Vista, no Estado de Roraima.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo da Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 86, de 06.05.2016, Seção 1, página 25)